



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 486/2026/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 93/2026.

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 89/2026, de 23 de abril de 2026.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 89/2026 (7513414), referente ao Requerimento de Informação nº 93/2026 (7513664), por meio do qual foram solicitadas informações sobre a execução do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC em 2025 e previsão para 2026, em nível nacional e com recorte específico para o estado do Ceará, encaminho a Nota SAJ nº 336/2026/SAIP/SAJ/CC/PR (7572166), da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos, e a Nota Informativa nº 6/2026/SEPAC/CC/PR (7539528), com sua planilha anexa (7539572), da Secretaria Especial do Programa de Aceleração do Crescimento, órgãos da Casa Civil da Presidência da República.

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Belchior, Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 25/05/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7583390** e o código CRC **2AF7523A** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00046.000259/2026-71

SEI nº 7583390

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mholeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=3136408>

3136408

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria Especial do Programa de Aceleração do Crescimento

Nota Informativa nº 6/2026/SEPAC/CC/PR

Assunto: **Requerimento de Informação nº 93/2026 - Câmara dos Deputados.**

À Sra. Subsecretária de Governança Pública

1. Trata-se do Requerimento de Informação (RIC) nº 93/2026 (7513664), de autoria do Deputado Federal Leônidas Cristino (PDT/CE), enviado à Casa Civil por meio do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 89 (7513414), em que solicitam-se as seguintes informações sobre o Novo PAC:

- Apresentação de balanço referente ao exercício de 2025, discriminado por cada um dos nove eixos de investimento do Novo PAC, contendo: número de obras iniciadas, concluídas e em execução ao final do período, bem como os valores efetivamente investidos, com distinção entre recursos públicos e privados.
- Apresentação da previsão para o exercício de 2026, observada a mesma metodologia de detalhamento solicitada para o ano de 2025.
- Apresentação de balanço referente ao exercício de 2025 e da previsão para o exercício de 2026, especificamente aos empreendimentos e investimentos do Novo PAC no Estado do Ceará, com o mesmo nível de detalhamento.

2. A Planilha SEI 7539572 contém as informações solicitadas pelo Sr. Deputado. Na oportunidade, reforço que o Novo PAC é um programa de investimentos coordenado pelo governo federal, em parceria com o setor privado, estados, municípios e movimentos sociais, com objetivo de acelerar o crescimento econômico e a inclusão social, gerando emprego e renda, e reduzindo desigualdades sociais e regionais. O Programa, presente em todos os estados brasileiros, tem investimento previsto de R\$ 1,8 trilhão, sendo R\$ 1,3 trilhão até 2026 e R\$ 0,5 trilhão após 2026. Os investimentos têm compromisso com a transição ecológica, com a neointustrialização, com o crescimento do País e a geração de empregos de forma sustentável. Divulgo, por fim, o Portal de Transparência do Programa, disponível em <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/novopac/transparencia>, para consulta do Parlamentar.

Brasília, na data de assinatura.

Atenciosamente,

ROBERTO GARIBE

Secretário Especial



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Nami Garibe Filho, Secretário(a) Especial**, em 10/05/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mboleg-bufenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=7539528-3136408>

3136408



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7539528** e o código CRC **E9E1B158** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00046.000259/2026-71

SEI nº 7539528



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

p_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content Outlook/OK72TBYU/Nota_Informativa_7539528.html

https://mholeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=3136408

3136408



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Nota SAJ nº 336 / 2026 / SAIP/SAJ/CC/PR

Interessado: Câmara dos Deputados. Deputado Leônidas Cristino (PDT/CE).

Assunto: Requerimento de Informação n.º 93/2026 - Câmara dos Deputados.

Senhor Secretário Especial,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do Requerimento de Informação n.º 93/2026, da Câmara dos Deputados, aprovado pela Mesa Diretora da Casa Legislativa, conforme atesta o Ofício 1ªSec/RI/E/nº 89/2026, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados.

2. No Requerimento, o Deputado Leônidas Cristino (PDT/CE) solicita informações sobre "*o Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)*", por meio da apresentação dos seguintes questionamentos:

- . Apresentação de balanço referente ao exercício de 2025, discriminado por cada um dos nove eixos de investimento do Novo PAC, contendo: número de obras iniciadas, concluídas e em execução ao final do período, bem como os valores efetivamente investidos, com distinção entre recursos públicos e privados.
- . Apresentação da previsão para o exercício de 2026, observada a mesma metodologia de detalhamento solicitada para o ano de 2025.
- . Apresentação de balanço referente ao exercício de 2025 e da previsão para o exercício de 2026, especificamente aos empreendimentos e investimentos do Novo PAC no Estado do Ceará, com o mesmo nível de detalhamento.

II - ANÁLISE JURÍDICA

3. Nos termos da Constituição da República, compete aos Ministros de Estado exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência (art. 87, parágrafo único, inciso I). Em conformidade, dispõe o art. 58, §2º, inciso III, que os Ministros de Estado podem ser convocados pelas Comissões do Congresso Nacional para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições.

4. No mesmo sentido, o art. 50, §2º da Constituição destaca que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações aos Ministros de Estado.

Os Ministros de Estado, portanto, sujeitam-se à fiscalização e controle do Parlamento, o que legitima o presente Requerimento.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mholeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodArquivo=2026-3136408>



6. Segundo o Decreto n.º 11.329/2023, à Secretaria Especial do Programa de Aceleração do Crescimento (Sepac) competem as seguintes atribuições:

Art. 37-A. À Secretaria Especial do Programa de Aceleração do Crescimento compete:

I - subsidiar a definição das diretrizes e dos critérios para a implementação e a execução das metas relativas às ações e às medidas integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC;

II - articular as ações e as medidas institucionais associadas às políticas industrial e de qualificação profissional relacionadas ao Novo PAC;

III - planejar, monitorar e avaliar os resultados do Novo PAC;

IV - produzir informações gerenciais relativas ao Novo PAC;

V - auxiliar as ações do Gabinete Pessoal do Presidente da República, quando solicitado; e

VI - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado da Casa Civil.

7. Assim, a Sepac é responsável pelo planejamento, monitoramento, avaliação e produção de informações gerenciais relativas ao Novo PAC, tendo prestado as informações necessárias à resposta ao presente Requerimento de Informação, por meio da Nota Informativa n.º 6/2026/SEPAC/CC/PR, anexando Planilha com as informações requeridas.

8. A Sepac, contudo, reforça preliminarmente em sua Nota Informativa que o Novo PAC é um programa de investimentos coordenado pelo governo federal, em parceria com o setor privado, estados, municípios e movimentos sociais, com objetivo de acelerar o crescimento econômico e a inclusão social, gerando emprego e renda, e reduzindo desigualdades sociais e regionais. O Programa, presente em todos os estados brasileiros, tem investimento previsto de R\$ 1,8 trilhão, sendo R\$ 1,3 trilhão até 2026 e R\$ 0,5 trilhão após 2026. Os investimentos têm compromisso com a transição ecológica, com a neointustrialização, com o crescimento do País e a geração de empregos de forma sustentável.

9. Por fim, divulga que o acesso a tais informações podem ser realizadas pelo Portal de Transparência do Programa, disponível em <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/novopac/transparencia>.

10. Feitas essas colocações, verifica-se que as informações prestadas pela Sepac na Nota Informativa nº 6/2026/SEPAC/CC/PR, complementada com a Planilha anexa, respondem integralmente aos pontos demandados no Requerimento de Informação ora discutido, trazendo todas as informações detalhadas acerca dos itens solicitados em relação ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

11. Por fim, conclui-se que a referida Nota Informativa provê os subsídios necessários para a instrução da matéria, atendendo integralmente aos questionamentos formulados pelo Parlamentar, estritamente no âmbito das competências da Sepac.

III - CONCLUSÃO

12. Ante o exposto, indica-se que as informações apresentadas nesta Nota, na Nota Informativa n.º 6/2026/SEPAC/CC/PR (7539528) e na Planilha (7539572) da Sepac são aptas a subsidiar a resposta da Ministra da Casa Civil ao Requerimento de Informação n.º 93/2026, de autoria do Deputado Leônidas Cristino (PDT/CE).

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

MARCEL BATISTA YOKOMIZO
Secretaria Adjunta de Informações Processuais
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

De acordo.

TIAGO HENRIQUE CEZAR DA SILVA
Secretário Adjunto



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mholeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?CodArquivo=3136408>

3136408

Secretaria Adjunta de Informações Processuais
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

De acordo.

GISELLE CIBILLA SILVA FAVETTI

Secretária Especial para Assuntos Jurídicos Adjunta
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

De acordo.

MARCELO WEICK POGLIESE

Secretário Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Batista Yokomizo, Assessor(a)**, em 19/05/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Henrique Cezar da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/05/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Weick Pogliese, Secretário(a) Especial**, em 19/05/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Cibilla Silva Favetti, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 19/05/2026, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7572166** e o código CRC **004071DE** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

